



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Ofício-Circular nº 35/2023 - Retificado – PROGRAD

Salvador, 12 de maio de 2023.

ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Federal da Bahia

Aos Coordenadores(as) de Cursos de Graduação
C/C aos Chefes de Departamento/ Coordenadores Acadêmicos

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), instituído pela Lei nº 10.861/2004, “tem como finalidade a melhoria da qualidade da educação nos cursos de graduação e Instituições de Ensino Superior” (INEP, 2017). Em decorrência desta Lei, bem como do Decreto nº 9.235/2017 e das Portarias Normativas nº 21/2017 e nº 23/2017, as IES devem se submeter a cada dez anos ao processo avaliativo para a obtenção do recredenciamento, com vistas à manutenção da continuidade da oferta dos cursos.

Em cumprimento a esta legislação, a Universidade Federal da Bahia receberá a visita *in loco* “virtual” agendada para o Recredenciamento Institucional EaD - Educação a Distância, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023 e, para tanto, necessário se faz a mobilização dos servidores – docentes e técnicos -, bem como dos discentes, para o atendimento das providências solicitadas pela Comissão de Avaliação Externa.

Para o atendimento do *Eixo 3 – Políticas Acadêmicas – 3.1.4 Projetos Pedagógicos dos Cursos e planos de ensino dos cursos presenciais sem oferta na modalidade a distância* (Agenda de Atividades – MEC/DAES/INEP/SINAES), solicitamos a cooperação dos Colegiados dos Cursos de Graduação (modalidade presencial) e dos Departamentos/Coordenações Acadêmicas, no sentido de providenciar os seguintes documentos para avaliação:

1. Projeto Pedagógico do Curso vigente, devidamente aprovado nas instâncias cabíveis e registrado no Sistema Acadêmico da UFBA (SIAC). Necessário se faz que os cursos que não passaram por reestruturação curricular recente adaptem, no que couber, o texto original do PPC ao modelo de PPC estabelecido pelo Núcleo de Currículos e Programas da PROGRAD (<https://prograd.ufba.br/nucleo-de-curriculos-e-programas>), incorporando

as alterações curriculares que porventura tenham ocorrido ao longo dos anos. Caso não possuam a versão final vigente do PPC, recomendamos o desarquivamento da versão física junto ao NUREC/SUPAC para que a adaptação seja feita. O PPC deverá ser assinado pelo(a) Coordenador(a) do curso e enviado no formato PDF.

2. Planos de ensino dos componentes curriculares do semestre 2023.1, com bibliografia básica e complementar atualizada. O modelo sugestivo encontra-se disponível para edição - “Sugestão de Plano de Ensino-Aprendizagem”, na página <https://prograd.ufba.br/nucleo-de-curriculos-e-programas>. Os planos de ensino devem ter sido aprovados em plenário do Departamento ou instância equivalente e assinados pelo Chefe do Departamento ou Coordenador Acadêmico (Art. 37 do Regimento Geral; Art. 109 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA). Os planos de ensino devem ser apresentados na mesma ordem que aparecem na última matriz curricular validada pelo Colegiado, em arquivo único, em PDF.

A documentação deve ser enviada até o dia 25 de maio de 2023. Os procedimentos para este encaminhamento serão informados, em breve, por esta Pró-Reitoria.

Saudações universitárias,

Profa. Dra. Nancy Rita Ferreira Vieira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Universidade Federal da Bahia



Emitido em 12/05/2023

OFÍCIO CIRCULAR Nº 35/2023 - PROGRAD/UFBA (12.01.53)
(Nº do Documento: 73)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 12/05/2023 14:26)

NANCY RITA FERREIRA VIEIRA

PRO-REITOR - TITULAR

PROGRAD/UFBA (12.01.53)

Matrícula: ###984#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **73**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **12/05/2023** e o código de verificação: **4958f0e117**